

OF/NAR.Ituiutaba Nº 150/2019
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 30 de outubro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

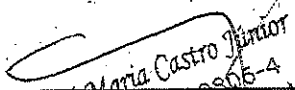
Servimos do presente para informar que este Núcleo procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000091/16, da empreendedora/empreendimento Alvorada Administração e Participação S/A/Fazenda Passa Três – “Fazenda Emboaba”/Mat. 17.574 alusivo ao requerimento de Intervenção em APP com supressão de cobertura vegetal nativa, localizado no município de Araporã/MG, motivado pela perda do objeto, já que esta autorização é de competência do órgão gestor municipal.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente


José Maria de Castro Junior
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional NAR de Ituiutaba
IEF-URFBIO Triângulo